



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF.GAB/780

Vitória, 30 de dezembro de 2025

Senhor
Anderson Goggi Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 10.303, o Autógrafo de Lei nº 12.043/2025, referente ao Projeto de Lei nº 549/2025, de autoria do Vereador Raniery Ferreira.

Atenciosamente,

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref. Proc. 11715929/2025
Ref. Proc. 32113/2025-CMV/DEL
/vpo



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SECRETARIA DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DE VITÓRIA

DE: 08/03/2026

RUBRICA

LEI N° 10.303

**Declara de utilidade pública a
"Associação Cultural Circense e
Ambiental Uma Floresta - Basta
Uma Semente.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural Circense e Ambiental Uma Floresta - Basta Uma Semente (ACCAUF), entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.201.181/0001-75, com sede à Rua Alzirô Viana, nº 334 - 2º andar - Bairro Centro, na cidade de Vitória - ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de dezembro de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref. Proc.11715929/2025
Ref. Proc.32113/2025-CMV/DEL
/vpo

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330034003400360032003A005000

Assinado eletronicamente por **Valdir Barcelos de Jesus** em 08/01/2026 17:03

Checksum: **404FCFB87F9A6416EC4821D958437C92B66CF09BE4EA192A58960D77995679C4**